**DECRETO Nº 87/2017** 

DATA: 23 de outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6°, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 70.380,00 (Setenta mil e trezentos e oitenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE		
01 - Departamento de Obras e Urbanismo		
15.452.0008.2049 - Manutenção do CIDERSOP		
3.3.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$	20.960,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Departamento de Assistência Social		
08,244.0012.2061 - Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e despesas com locomoção	R\$	1.000,00
02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0012.2066 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxilio Financeiros a Pessoa Físicas	R\$	2.000,00
11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO		
01 - Encargos Gerais do Município		
28.846.0013.0074 - Encargos da Divida Pública		
9	R\$	14.770.00
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Divida por Contrato		
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$	28.650,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS	TIDE ETDANCEOUTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2049 - Manutenção do CIDERSOP

3.1.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$	3.000,00
4.4.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$	6.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2061 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

99.999.0013.9077 - 0000 - Reserva de Contingência

R\$ 55.380,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2017.